

EDITAL Nº 04/2024 – SEDUC, 09 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 50% NA FACULDADE CECAPE, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, Lei Municipal n.º 4225, de 02 de julho de 2013 e considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 002/2024-SEDUC para a Concessão de desconto de 50% (cinquenta por cento) aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social, nos termos do regulamento do programa, haja vista a importância social do programa, bem como serem outras instituições privadas de ensino do município conveniadas com esta secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELECEM as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 09 de Agosto de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO

EDITAL Nº 04/2024 VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.2

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, em Cumprimento ao Convênio vigente de nº. 02/2024-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 50% na Faculdade CECAPE, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e dá outras providências.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão inscrever-se no **VESTIBULAR – PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.2**, da Faculdade CECAPE, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- II. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.2;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.2;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);
- VI. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- VII. As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos;

1.2 Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2024.2 através de outro Processo Seletivo na CECAPE, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.

1.3 O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 09 de Agosto de 2024;

2.2 As inscrições terão início no dia **12 de Agosto de 2024** e término às 17h do dia **22 de Agosto de 2024**, e serão realizadas exclusivamente pelo site www.faculdacecape.edu.br;

2.3 Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

3. DA PROVA

3.1 A prova será realizada no dia **24/08/2024** na Faculdade CECAPE – Campus São José localizado à Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José e terá o seu **início às 13h com término às 17h**. O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

- No dia da prova o candidato deverá apresentar o original de documento de identidade, que permita a identificação por meio da assinatura e da fotografia;
- São considerados documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N° 9.503/97) válidas à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte.
- O candidato inscrito para seleção que, por motivo de perda, roubo, ou furto, esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias do dia de aplicação da prova e outro documento de identificação com fotografia, para que se proceda a sua identificação especial, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital em formulário próprio, dentre outros meios a critério da CCV. Em caso de



recusa a qualquer desses procedimentos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.2 O Processo Seletivo será realizado de forma presencial em uma única etapa, compreendendo:

a) **Prova objetiva de 40 questões, valendo 400 pontos no total;**

§ 1º Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta de acordo com a tabela a seguir;

§ 2º As questões da prova de múltipla escolha serão formuladas com cinco alternativas sendo apenas uma correta.

§ 3º A prova de múltipla possuirá 04 (quatro) blocos conforme tabela a seguir:

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
1	Linguagens e Códigos	Português, Literatura e Artes.	10	100
2	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	10	100
3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Química e Física;	10	100
4	Ciências Humanas e suas tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia;	10	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As questões de Ciências da Natureza e suas tecnologias terão peso 2 (dois) para os Cursos de Odontologia e Radiologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As questões de Ciências Humanas e suas tecnologias terão peso 2 (dois) para o Curso de Direito.

b) **Prova de redação, valendo 1000 pontos composta por um texto dissertativo- argumentativo;**

BLOCO	ÁREA	DISCIPLINAS	QTDE DE LINHAS	TOTAL DE PONTOS BRUTOS
5	Redação	Texto dissertativo-argumentativo	Máx. 30	1000

PARÁGRAFO ÚNICO - A correção da prova de Redação será realizada por uma comissão avaliadora constituída por professores especialistas e obedecerá aos seguintes critérios:



- a) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
- b) Compreensão da proposta da redação e aplicação das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema;
- c) Seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- d) Demonstração do conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação;
- e) Elaboração de uma proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação máxima obtida no Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.2 será 1.400 pontos.

3.3 Será considerado desclassificado no Vestibular Programa Bolsa Social/CECAPE 2024.2 o candidato que:

- a) Não comparecer ao dia da prova;
- b) Zerar a prova;
- c) Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

3.4 O candidato terá o tempo de 4h (quatro horas) para sua realização, contados a partir do momento do início da prova não podendo esse tempo ser ultrapassado, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1 RESULTADO - O resultado será divulgado no dia **28 de Agosto de 2024**, através do site: www.faculdadeccape.edu.br e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

4.2 MATRÍCULA - As matrículas ocorrerão na Faculdade CECAPE – Campus São José, localizado na Av. Padre Cicero, 3917, bairro São José, Juazeiro do Norte, nos dias **28 a 04 de Setembro de 2024 das 8h às 18h**. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 01 foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
- Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
 - a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O título da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);
- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

5. DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 35 (Trinta e cinco) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

QUADRO DE VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	TURNO	VAGAS	ATO REGULATÓRIO
ODONTOLOGIA	MATUTINO	05	Portaria n 445 de 30 de setembro de 2019.
DIREITO	NOTURNO	15	Portaria nº 468, de 08 de dezembro de 2023.
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA	NOTURNO	15	Portaria nº 1.169, de 22 de outubro de 2021

5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.



5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2024.2), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.

6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.

6.3 O concurso VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL 2024.2 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação, 09 de Agosto de 2024.

MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária Municipal de Educação